

DECISÃO COREN-PB Nº 192, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Homologar a Decisão nº 168, de 17 de maio de 2021 que autoriza, AD REFERENDUM do plenário, o apoio à luta em favor da valorização da enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO a Decisão nº 168/2021 da Presidência do COREN-PB, *ad referendum* do Plenário, que autoriza o apoio à luta em favor da valorização da enfermagem.

CONSIDERANDO que o inciso XV do art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, permite a presidência decidir *ad referendum* do plenário ou diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, submetendo a matéria, obrigatoriamente, à apreciação do plenário/diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 857ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-PB, ocorrida em 25 de maio de 2021.

DECIDEM:

Art. 1º HOMOLOGAR, a Decisão COREN-PB nº 168, de 17 de maio de 2021 que autoriza, *ad referendum* do Plenário, o apoio à luta em favor da valorização da enfermagem.

Art. 2º A presente Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 25 de maio de 2021.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO COREN-PB nº 433212-ENF

Presidente do COREN-PB

CATIA JUSSARA DE OLIVEIR. COREN-PB nº 238448-ENF

Secretária do COREN-PB

